



SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
	CN PLEG	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	JOSEFILH rev. MARCIOAS
	VET		00016	2010	22	06	2010		

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

*Autuado como VET 00016 2010, aposto ao PLS 00697 2007.
À SSCLCN.*

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	VINICIUS rev. VINICIUS
	VET		00016	2010	23	06	2010		

Juntadas fls. 27 a 29, referentes a Mensagen nº 57, de 2010-CN (nº 319/2010, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o voto total apostado ao PLS nº 697, de 2007.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	MONDIN rev. MONDIN
	VET		00016	2010	23	06	2010		

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntadas fls. 30 e 31, referentes ao estudo de tramitação da proposição vetada (PLS 697/2007).

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SEXP	MONDIN rev. MONDIN
	VET		00016	2010	23	06	2010		

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente do Senado Federal, que solicita a Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o voto. Ao Ofício serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto. Após anexação da cópia do citado Ofício, o processado será devolvido à Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
	CN SEXP	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SEXP	JOSANE rev. JOSANE
	VET		00016	2010	23	06	2010		

Recebido neste órgão às 19:40 hs.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
	CN SEXP	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	GERCEZAR rev. GERCEZAR ret. GERCEZAR
	VET		00016	2010	29	06	2010		

Ofício CN nº 185, de 29/06/10, ao Presidente da Câmara dos Deputados comunicando que o Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem CN nº 57/10, participando haver vetado integralmente o Projeto e solicita a Indicação de Deputados para compor Comissão Mista. (fls. 122).

***** Retificado em 29/06/2010 *****

Onde se lê (fls. 122), leia-se (fls. 32).

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	MONDIN rev. MONDIN
	VET		00016	2010	30	06	2010		

Em 30/6/2010, foram desentranhadas do processado do PLS 697/2007 as fls. 27 a 32 - referentes à Mensagem nº 57, de 2010-CN, ao estudo de tramitação da matéria vetada e à cópia do Ofício CN nº 185, de 29/6/2010 - que passaram a constituir as fls. 2 a 7 do processado próprio do VET 16/2010.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN ATA-PLEN	MONDIN rev. MONDIN
	VET		00016	2010	30	06	2010		

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Ao Plenário para leitura e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN ATA-PLEN	Tipo	Número	Ano
		VET	00016	2010

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
30	06	2010

Destino	
CN	SSCLCN

OTAVIOL
rev. OTAVIOL

20:49 - Leitura.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 12 de agosto de 2010.
A Presidência solicita ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados as indicações dos membros daquela Casa que irão integrar a Comissão Mista incumbida de relatar a matéria.
À SCLCN.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano
		VET	00016	2010

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
19	11	2010

Destino	
CN	SSCLCN

MARCIOLUM
rev. MARCIOLUM

Juntada fls. 9, referente ao Ofício SGM/P nº 1.659, de 2010, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano
		VET	00016	2010

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
10	05	2011

Destino	
CN	SSCLCN

MARCOSP
rev. MARCOSP
ret. MARITZA

STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Incluído na ordem do dia da Sessão Conjunta de 11 de maio de 2011, às 12 horas.

***** Retificado em 11/05/2011 *****

Retirado da ordem do dia em razão do adiamento da sessão, por acordo dos Srs. Líderes da Câmara e do Senado.
(Of. 549/2011-CN).

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano
		VET	00016	2010

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
18	12	2012

Destino	
CN	ATA-PLEN

LUIZS
rev. LUIZS

STATUS: INCLUIDA EM ORDEM DO DIA

Incluído na Ordem do dia da Sessão Conjunta de 19 de dezembro de 2012, às 12h.



<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Org</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>			<i>Destino</i>	<i>OTAVIOL rev. OTAVIOL</i>
	CN ATA-PLEN	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	<i>Dia</i>	<i>Mês</i>	<i>Ano</i>	CN SSCLCN	
		VET	00016	2010	19	12	2012		
<i>I3:22 - A matéria deixa de ser apreciada nesta oportunidade.</i>									

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Org</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>			<i>Destino</i>	<i>MONDIN rev. SAZEVEDO</i>
	CN SSCLCN	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	<i>Dia</i>	<i>Mês</i>	<i>Ano</i>	CN SSCLCN	
		VET	00016	2010	27	08	2013		

STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Aguardando inclusão em Ordem do Dia.



**SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO**

<i>CASA</i>	<i>ÓRGÃO</i>	<i>IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA</i>			<i>DATA DA AÇÃO</i>			<i>FUNCIONÁRIO</i>
		<i>TIPO</i>	<i>NÚMERO</i>	<i>ANO</i>	<i>DIA</i>	<i>MÊS</i>	<i>ANO</i>	



**SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO**

<i>CASA</i>	<i>ÓRGÃO</i>	<i>IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA</i>			<i>DATA DA AÇÃO</i>			<i>FUNCIONÁRIO</i>
		<i>TIPO</i>	<i>NÚMERO</i>	<i>ANO</i>	<i>DIA</i>	<i>MÊS</i>	<i>ANO</i>	

**Presidência da República****DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****MENSAGEM**

Nº 312, de 21 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.259, de 21 de junho de 2010.

Nº 313, de 21 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.260, de 21 de junho de 2010.

Nº 314, de 21 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.261, de 21 de junho de 2010.

Nº 315, de 21 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.262, de 21 de junho de 2010.

Nº 316, de 21 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.263, de 21 de junho de 2010.

Nº 317, de 21 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.264, de 21 de junho de 2010.

Nº 318, de 21 de junho de 2010.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 340, de 2007 (nº 437/99 no Senado Federal), que "Inclui o Porto de Caracaraí, no Estado de Roraima, na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação".

Ouvido, o Ministério dos Transportes manifestou-se pelo voto ao projeto de lei conforme razão abaixo:

"O Porto de Caracaraí, no Estado de Roraima, já consta como item nº 87 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 319, de 21 de junho de 2010.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 3.987, de 2008 (nº 697/07 no Senado Federal), que "Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359".

Ouvido, o Ministério dos Transportes manifestou-se pelo voto ao projeto de lei conforme razão abaixo:

"Da forma como proposto, a alteração do traçado da rodovia BR-359 inviabiliza obras de pavimentação já em andamento, contrariando o interesse público."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 320, de 21 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.265, de 21 de junho de 2010.

Nº 321, de 21 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.266, de 21 de junho de 2010.

Nº 322, de 21 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.267, de 21 de junho de 2010.

Nº 323, de 21 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.268, de 21 de junho de 2010.

Nº 324, de 21 de junho de 2010. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 14.720.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010062200015

Nº 325, de 21 de junho de 2010. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 85.843.457,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Nº 326, de 21 de junho de 2010. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a criação do Quadro de Oficiais de Apoio - QOAp no Corpo de Oficiais da Ativa do Comando da Aeronáutica e dá outras providências".

Nº 327, de 21 de junho de 2010

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2010 (MP nº 479/09), que "Dispõe sobre o prazo para formalizar a opção para integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de que trata o art. 28-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006; a Gratificação da Qualificação - GQ, de que tratam as Leis nºs 11.355, de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; as tabelas da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; a Carreira do Perito Médico Previdenciário e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; as Carreiras da Área Penitenciária Federal, de que trata a nº 11.907, de 2009; a integração ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECAFZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009, de cargos vagos redistribuídos para o Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda; os Cargos em Exercício das Atividades de Combate e Controle de Endemias; a Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCHCFA; o enquadramento dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico Federal e de Professor do Ensino Básico Federal dos ex-Territórios na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; a tabela de valores da Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista - GAPIN, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a tabela de valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNPM - GDADNPM, e da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM - GDPADNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004; a possibilidade da aplicação do instituto da redistribuição de servidores para a Sufrauma para a Embratur; a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; os servidores da extinta Fundação Roquette Pinto cedidos nos termos do inciso I do art. 22 e do art. 23 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; o exercício no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS; a licença por motivo de doença em pessoa da família e o afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, de que tratam, respectivamente, os arts. 83 e 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005; reabrir prazo para opção pela Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, da Justiça e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

Incisos VIII a XXX do art. 284-A, da Lei nº 11.907, de 2009, acrescidos pelo art. 8º do projeto de lei de conversão:

- "VIII - Auxiliar de Enfermagem;
- IX - Auxiliar de Conservação e Saneamento;
- X - Agrônomos;
- XI - Atendentes de Enfermagem;
- XII - Atendente;
- XIII - Artífice de Cartógrafo;
- XIV - Artífice de Aeronáutica;
- XV - Biólogo;
- XVI - Contramestre;
- XVII - Farmacêutico;
- XVIII - Farmacêutico Bioquímico;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

XIX - Motorista;

XX - Motorista Oficial;

XXI - Motorista/Piloto de Lancha;

XXII - Mecânico;

XXIII - Médicos;

XXIV - Mestre;

XXV - Pesquisador em Ciências da Saúde;

XXVI - Re recreador;

XXVII - Técnico em Saúde;

XXVIII - Técnico em Assuntos Educacionais;

XXIX - Técnico em Cartografia;

XXX - Zootecnista."

Razões dos vetos

"O incisos inseridos durante o trâmite parlamentar implicam aumento de despesa em matéria de iniciativa reservada, violando o art. 63, inciso I, da Constituição."

Art. 38

"Art. 38. O art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 10.

II - em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e vagos, dos servidores de que trata o art. 12 desta Lei redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil até a data da publicação da Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008.' (NR)"

Razões do voto

"O dispositivo pretende transformar em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil os cargos oriundos da Secretaria da Receita Previdenciária, redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, por força do art. 12 da Lei nº 11.457, de 2007. Essa transformação viola o art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição, pois estabelece o preenchimento de cargo público sem concurso específico.

Ademais, a transposição proposta representa grande aumento de despesa em matéria de iniciativa reservada, violando o art. 63, inciso I, da Constituição.

Por fim, ressalta-se, já foram vetados, por inconstitucionalidade, dispositivos idênticos em outras ocasiões, como se observa nas Mensagens nºs 1.044, de 24 de dezembro de 2008, e 48, de 2 de fevereiro de 2009."

Art. 39

"Art. 39. O art. 108 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108. São transpostos para a Carreira da Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata o inciso I do caput do art. 106 desta Lei os atuais cargos dos Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino, subordinados ou vinculados ao Ministério da Educação, bem como os atuais cargos do Quadro de Pessoal dos extintos Territórios do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima e ainda, os atuais cargos do Quadro de Pessoal dos Colégios Militares vinculados ou subordinados ao Ministério da Defesa, que integram a Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, observado o disposto no art. 109 desta Lei.

§ 6º Os ocupantes dos cargos a que se refere o caput deste artigo, nomeados após 14 de maio de 2008, desde que admitidos por concurso público cujo edital tenha sido publicado antes desta data, serão enquadrados nos cargos e com os padrões de remuneração previstos no referido edital, para efeito de ingresso na carreira, ainda que tais cargos componham atualmente quadro em extinção.

§ 7º Os servidores ocupantes dos cargos de que trata o § 6º deste artigo poderão optar por reenquadramento na forma do § 1º deste artigo mediante solicitação, na forma do Termo de Solicitação de Enquadramento constante do Anexo LXX desta Lei, apresentado na unidade em que está lotado, até 31 de julho de 2010." (NR)"

fls 1

*Já publicado
em 30/06/2010
Leyas Alencar*

Mensagem nº 319

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 3.987, de 2008 (nº 697/07 no Senado Federal), que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359”.

Ouvido, o Ministério dos Transportes manifestou-se pelo veto ao projeto de lei conforme razão abaixo:

“Da forma como proposto, a alteração do traçado da rodovia BR-359 inviabiliza obras de pavimentação já em andamento, contrariando o interesse público.”

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 21 de junho de 2010.

H. P. Lula



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
~~VETADO~~ nº 16 / 2010
Fls. 27 Rubrica: _____

Nego sanção, pelas razões
constantes da Mensagem de veto
21/6/2010

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A descrição da rodovia BR-359, constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

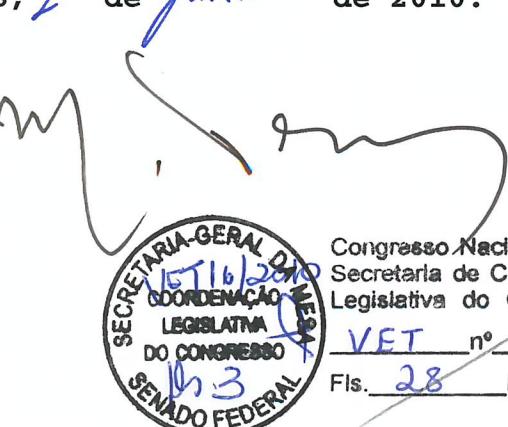
BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
359	Cocalinho - Alto Taquari - Alcinópolis - Coxim - Corumbá	MT - MS	1.216	-	-

....." (NR)

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características da descrição de que trata o art. 1º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de junho de 2010.



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 16 / 2010
Fls. 28 Rubrica:

VET 16/2010
MCN 57/2010

Aviso nº 397 - C. Civil.

Em 21 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Veto total.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que houve por bem vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3.987, de 2008 (nº 697/07 no Senado Federal) e, na oportunidade, restitui dois autógrafos da citada proposição.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional

VET nº 16 /2010

Fls. 28 Rubrica:



Recebidos em
23/6/2010, às 15h15m
41065

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 697, DE 2007
(nº 3.987/2008, na Câmara dos Deputados)

EMENTA: Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359.

AUTOR: Sen. Jayme Campos

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 5/12/2007 – DSF de 6/12/2007

COMISSÃO:

Serviços de Infra-Estrutura

RELATOR:

Sen. Eliseu Resende
(Parecer nº 856/2008-CI)

ENCAMINHAMENTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício SF nº 1.421, de 2/9/2008

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 2/9/2008 – DCD de 23/9/2008

COMISSÕES:

Viação e Transportes

RELATORES:

Dep. Ilderlei Cordeiro

Constituição e Justiça e de Cidadania

Dep. Carlos Bezerra

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:

Mensagem nº 13, de 2/6/2010



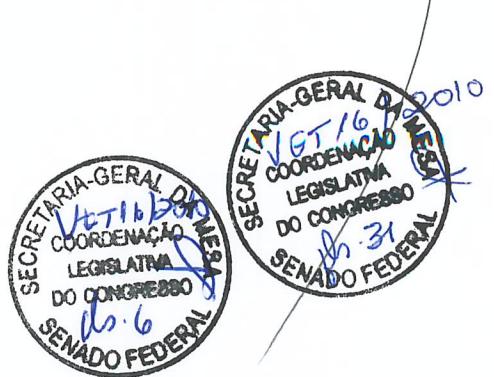
**VETO TOTAL N° 16, de 2010
aposto ao
Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007
Mensagem nº 57, de 2010-CN**

Veto publicado no D.O.U. – Seção 1, de 22/6/2010

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:
SENADORES DEPUTADOS

PRAZO DE TRAMITAÇÃO:



Ofício nº 185 (CN)

Brasília, em 29 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Deputados para compor Comissão Mista.

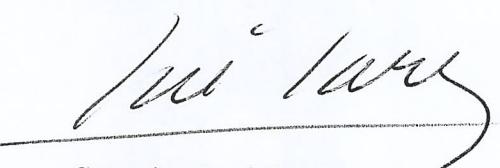
Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 57, de 2010-CN (nº 319/2010, na origem), na qual comunica haver vetado integralmente o Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007 (PL nº 3.987, de 2008, nessa Casa), que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a Vossa Excelência a indicação de 3 (três) Senhores Deputados e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um Deputado, para integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.

Encaminho, em anexo, autógrafo do projeto vetado e cópia da mensagem presidencial.

Atenciosamente,



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Portaria: 7.208 Ass.:  Origem: 826



SECRETARIA-GERAL DO SENADO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE
LEGISLATIVA DO CONGRESSO N.º 16/10
SENADO FEDERAL Fis. 32 N.º 7



[2]



O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrará-se-á em 12 de agosto de 2010.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1659/2010/SGM/P

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: Indicação de membros para compor Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício CN/nº 185 de 29 de junho de 2010, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados, **CARLOS BEZERRA (BLOCO PMDB)**, **RUBENS OTONI (PT)**, **AFFONSO CAMARGO (PSDB)** e **PAULO MAGALHÃES (DEM)**, para integrarem a Comissão Mista incumbida de relatar o veto integral ao Projeto de Lei nº 3.987, de 2008, que, "Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359".

Atenciosamente,

MICHAEL TEMER
Presidente

VET 16/2010
2069(MAR/09)
Devolvida em 19/11/2010
Fis. 9



Documento: 48025-1
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 16/2010
Fis. 9